



PORTARIA Nº1.209/22, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº493/2022-SEPLAGE, constante do Processo nº2022/7/4928;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

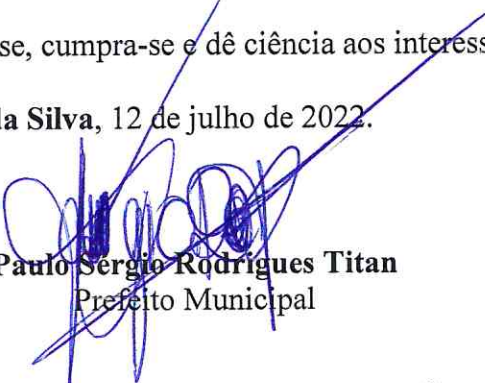
Art. 1º - Designar os servidores **Vagner Guimaraes Martins**, matrícula nº213649-0, Fiscal Titular e **Rafael Bruno da Silva Rodrigues**, matrícula nº213032-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022/5/3895, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº049/2022/PMC, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK – ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAGE), OBRAS E URBANISMO (SEMOB), HABITAÇÃO (SEHAB), TRÂNSITO E TRANSPORTES (SEMUTRAN), EDUCAÇÃO (SEMED), DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de julho de 2022.


Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração